

EDITAL CONCOC 2024

EDITAL DE ABERTURA- CONCURSO DE BOLSAS- COC PALMAS-2023

A Direção Geral do Colégio COC Palmas torna público o presente edital que traz as disposições gerais sobre o Concurso de Bolsas do Colégio COC Palmas.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O Concurso de Bolsas do Colégio COC Palmas será regido por esse edital e executado pela **Comissão Organizadora do Colégio COC Palmas**.

1.2. As bolsas que tratam o presente edital serão válidas para utilização, **exclusivamente**, no ano de 2024.

1.3. Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão, somente, sobre as mensalidades de **fevereiro** a **dezembro** de 2024. Assim, a matrícula terá valor integral, ou seja, sem desconto.

1.4. Os percentuais de desconto terão validade apenas para as mensalidades pagas até a data de vencimento.

1.5. As bolsas ofertadas são para alunos que pretendem cursar o 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

2. Das inscrições:

ATENÇÃO: o (a) candidato (a) deverá inscrever-se para a série que cursará em 2024.

2.1. O período para as inscrições será de **28/10/2023 a 17/11/2023**, através do site: www.cocpalmas.com.br

2.2. As inscrições serão limitadas ao número total de 100 participantes por turma.

ATENÇÃO: a inscrição será efetivada apenas com o preenchimento do formulário (que estará disponível no site da escola, pelo QR Code das publicações ou link na Bio do Instagram) e envio do vídeo para o e-mail cocpalmas@cocpalmas.com.br.

Obs.: O e-mail deverá conter como assunto o nome do aluno, série pretendida e ConCOC 2024.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Nome completo do aluno (a), nome da escola na qual estuda atualmente (no caso de classificação, será necessária a comprovação dessa informação), série que irá cursar em 2024, nome completo do responsável, telefone do responsável, e-mail do responsável, identidade e CPF do responsável;

3.2. O Concurso Literário de Bolsas de Estudo está associado à produção e envio de um vídeo, conforme especificado nesse edital.

3.3. Esse concurso é válido para alunos que estejam cursando o Ensino Infantil, a partir de 5 anos (completados até 31 de março de 2023) e 1º ano do ensino fundamental anos iniciais em 2023. No ano da matrícula, 2024, o aluno deverá completar 6 anos até março.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

4.1. A inscrição de cada vídeo está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante. É de inteira responsabilidade dos autores as questões inerentes ao direito autoral e de imagem de terceiros envolvidos na elaboração e veiculação dos vídeos.

5. DO TEMA: RECONTANDO UMA HISTÓRIA

5.1. O universo da leitura envolve o ser humano, desenvolve o intelecto e a imaginação, além de promover a aquisição de conhecimentos. Dessa maneira, quando lemos ocorrem diversas ligações no cérebro que nos permitem desenvolver o raciocínio. Além disso, com essa atividade aguçamos nosso senso crítico por meio da capacidade de interpretação.

5.2. O concurso percebe a leitura como afirmação do sujeito de sua história e como produtor da linguagem e de sua singularização como intérprete.

6. DE COMO OS VÍDEOS DEVEM SER FEITOS

6.1. O aluno (a) deverá ler um livro pertinente a sua faixa etária, escolher um personagem da história, caracterizar-se e recontar a história. Durante o vídeo o aluno (a) deverá mostrar o livro lido.

6.2. Os vídeos devem ser produzidos pelos responsáveis do aluno (a) participante. Somente o aluno (a) deverá aparecer no vídeo.

6.3. Os vídeos deverão apresentar uma sequência de informações: nome do aluno (a), nome do (a) responsável, série em que o aluno (a) irá cursar/estudar em 2024, contação da história.

6.4. O tempo de duração dos vídeos deve respeitar o mínimo de 1 minuto e o máximo de 3 minutos.

6.5. O tamanho do vídeo deverá ser de, no máximo, 100 MB e o formato em mp4, m4v ou mov.

ATENÇÃO: É imprescindível que o conteúdo do vídeo inscrito esteja relacionado ao tema: RECONTANDO UMA HISTÓRIA.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Serão atribuídas notas para cada um dos vídeos, de 0 a 10, considerando toda a proposta.

7.2. Uma banca avaliadora, composta por membros da equipe pedagógica, atribuirá as notas para cada vídeo. As notas serão somadas e serão decididas as colocações pela ordem do total de pontos.

7.3. Serão desconsiderados os vídeos que não cumpram as regras estabelecidas neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final estará disponível dia **23 de novembro de 2023** a partir das 16h no site da escola (www.cocpalmas.com.br) e em suas redes sociais oficiais (@cocpalmas).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Todos os alunos contemplados no concurso deverão efetivar a matrícula até às 17h do dia 20 de dezembro de 2023;

9.2. No ato da matrícula, deverá apresentar os documentos dos responsáveis e os seguintes documentos do aluno (a):

- a) Certidão de nascimento;
- b) Carteira de identidade;
- c) Último boletim escolar;
- d) Histórico Escolar (no prazo de 30 dias após a efetivação da matrícula);
- e) Atestado de Frequência com indicação do ano/etapa que o(a) estudante está frequentando em 2023;
- f) Comprovante de residência, atualizado;
- g) Carteira de Vacinação.

Obs: outros documentos serão solicitados após a confirmação da matrícula;

10. PREMIAÇÃO

- 1º lugar- 100% de desconto;
- 2º lugar- 75% de desconto;
- 3º lugar- 50% de desconto;
- 4º lugar- 50% de desconto;
- 5º lugar- 50% de desconto;
- 6º lugar- 50% de desconto;
- 7º lugar- 40 % de desconto;
- 8º lugar- 40% de desconto;
- 9º lugar- 30% de desconto;
- 10º lugar- 30% de desconto;

11. DA ELIMINAÇÃO DO ALUNO

Será eliminado do concurso o aluno (a) que:

11.1. Faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe do Colégio COC Palmas utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;

11.2. Não realizar o vídeo seja qual for o motivo alegado;

11.3. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos;

11.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o aluno (a) que houver realizado o Concurso de Bolsas usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

12. DA PERDA DA VAGA

12.1. Perderá o direito à bolsa e será considerado, formalmente, desistente o aluno (a) classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo colégio ou não apresentar qualquer dos documentos listados nesse Edital, sendo substituído pelo aluno imediatamente subsequente na lista de classificação;

12.2. É responsabilidade do responsável pelo aluno (a) se informar sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do Concurso de Bolsas.

13. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA NO ANO LETIVO DE 2023:

- 13.1. Ter frequência igual ou superior a 90%.
- 13.2. Apresentar bom desempenho escolar.
- 13.3. Não possuir nenhuma ocorrência grave.

14. DAS REGRAS PARA APLICAÇÃO DO DESCONTO

- 14.1. A bolsa de estudos não contempla o material didático e taxa de reserva.
- 14.2. Os descontos concedidos neste concurso terão como base de cálculo a tabela de valores contratuais, vigente para o ano letivo de 2024.
- 14.3. As bolsas são intransferíveis e terão validade para o ano letivo de 2024.
- 14.4. Os descontos não são cumulativos (terão como base de cálculo a tabela de valores contratuais do curso). Não serão adicionados descontos para valores à vista.
- 14.5. Para os alunos contemplados com a bolsa parcial, o pagamento da mensalidade deverá estar dentro do prazo do vencimento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. No ato da inscrição, o aluno (a) autoriza a utilização de sua imagem para fins de divulgação de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la na rede de computadores (internet), em jornais, na televisão e em quaisquer meios de comunicação, públicos ou privados, renunciando ao direito de indenização ou participação. Em nenhuma hipótese poderá a imagem ser utilizada de maneira contrária a moral, aos bons costumes ou à ordem pública.
- 15.2. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Colégio COC Palmas não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, o Colégio deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 15.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio COC Palmas, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Palmas, 26 de outubro de 2023.